

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ANO DE 2026 - PSRM 2026 EDITAL Nº 1 – COREME/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

As Comissões de Residência Médica dos Hospitais Universitários João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, torna pública a Convocação para avaliação de currículo, nos seguintes termos:

- 1. Conforme estabelece o item 14.1 do EDITAL nº 1 COREME/UFPA, de 18 de setembro de 2025, serão convocados para a fase de Avaliação de Currículo todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por Programa (Especialidade) e que estiverem classificados pela ordem decrescente das notas da Prova Objetiva obedecidos os empates na última posição, em conformidade com o Quadro 4 do Edital nº 01/2025.
- 1.1. Para as especialidades em que o número de vagas multiplicado por 5 (cinco) resultar em número ímpar, será considerado o número par subsequente, para atendimento da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 1.2. Somente serão avaliados e pontuados os documentos/títulos apresentados à Banca de Avaliação, devidamente válidos.
- 1.3. Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e/ou pela CAPES, acompanhados do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou o curso e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 1.4. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional devidamente validado por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
- 2. A avaliação dos currículos será realizada em sistema eletrônico específico, no qual os candidatos deverão anexar os documentos solicitados. Os(As) candidatos(as)c convocados no anexo deste Edital deverão:
- 2.1. No período de 14h do dia 26/11/2025 às 17h do dia 28/11/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, enviar os documentos a serem avaliados no endereço eletrônico <a href="http://www.ceps.ufpa.br">http://www.ceps.ufpa.br</a>



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ANO DE 2026 - PSRM 2026 EDITAL Nº 1 – COREME/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

- 2.2. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado na alínea anterior e acesse sua página de acompanhamento para anexar a documentação. Reitera-se que os procedimentos devem ocorrer com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento e envio dos todos documentos desejados.
- 2.3. Cada documento que consta no Anexo II do Edital nº 01/2025, deve ser anexado individualmente, exclusivamente em PDF, sob pena de o(a) candidato(a) não ter sua documentação avaliada integralmente. Para isso, haverá no sistema local para inserir os documentos individualmente.
- 2.4. O(A) candidato(a), ao anexar o documento, deve realizar a visualização no sistema, pois documentos que não abrirem, incompletos e/ou que não estiverem visíveis serão desconsiderados e não serão pontuados. A conferência pode ser realizada por meio do link que será criado após anexação de cada documento.
- 2.5. O(A) candidato(a) deve enviar somente os documentos comprobatórios listados no Anexo II do Edital nº 01/2025, reforçando-se que Currículo Lattes **não deve** ser anexado.
- 2.6. No período recursal, não haverá a possibilidade de anexar nova documentação, apenas solicitação de reanálise dos documentos anexados no período de 14h do dia 26/11/2025 às 17h do dia 28/11/2025. Reforça-se, desse modo, a importância do cuidado ao anexar e a conferência da documentação no sistema.
- 2.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a anexação dos documentos no site, como forma de comprovação.
- 3. A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos documentos anexados.
- 4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 25 de novembro de 2025.

Comissão de Concurso